



DECRETO Nº 015, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**INSTITUI COMISSÃO DE
ACOMPANHAMENTO DE AJUSTES
DE LOCAÇÃO E ALIENAÇÃO DE
IMÓVEIS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de elevação do índice da situação fiscal e financeira do município de Atílio Vivacqua

CONSIDERANDO os princípios e normas que norteiam a conduta administrativa pautada pela responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias;

CONSIDERANDO a percepção de que nos últimos meses houve uma quantidade excessiva de imóveis locados pelo Município bem como as alienações (venda) de imóveis públicos a empreendedores locais e regionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída comissão de acompanhamento dos imóveis públicos locados e alienados a pessoas físicas e jurídicas por meios de procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:



Servidor	Matrícula	Função	Legislação
Eliziane Gava Gomes	160846	Presidente	Conf. §2º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
Marcos Tadeu Silva Barros	9091	Membro	Conf. §1º, art. 82, Lei Municipal nº 1.323/2022.
José Ricardo Costa Rambalducci	13947	Membro	
Ivone Bino Farias Oliveira	160181	Membro	
Aparecida Curty Mangifeste	13973	Membro	
Aparecida Colli Soncini	8652	Membro	
Petrus Antonius Souza Ferreira	160841	Membro	
José Oliveira Almeida	1005	Membro	

Art. 3º A Comissão Acompanhamento, permanecerá em vigor pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º Compete à Comissão no uso de suas atribuições:

I – Fiscalizar e Acompanhar diretamente os bens imóveis do Município de Atílio Vivacqua locados e/ou alienados, observar os prazos de ocupação dos imóveis, e quando cessado o direito à ocupação, deverá publicar ato declaratório do término da permissão de uso do imóvel público.

II – Acompanhar o pagamento dos imóveis alienados e emitir termo de quitação ou notificação em caso de atraso na dívida contraída, bem como acionar o setor responsável do município para emissão de cobrança ou inscrição em dívida ativa, quando necessário.

III – Redefinir a metodologia de pagamento quando for necessário sistematizar e atualizar para a forma mais adequada a administração pública municipal, respeitando a legislação vigente.

IV – Emitir Relatórios acerca dos resultados atingidos, dando ciência ao prefeito municipal;

V – Cabe a esta comissão fiscalizar e zelar para que a destinação, interesse público, o uso da integridade dos imóveis locados pertencentes ao Município de Atílio Vivacqua, sejam preservados, podendo por meio dos seus membros, realizarem vistorias in loco, emitirem relatórios, e inteirar os setores responsáveis, quando solicitadas.



VI – Atuar, quando expressamente deliberado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na avaliação técnica e administrativa dos planos de trabalho dos editais de alienação de imóveis públicos, por meio de permissão de uso, emitindo parecer quanto à conveniência, oportunidade, habilitação, interesse público e conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º Fica revogado o Decreto Municipal nº 008, de 12 de janeiro de 2026.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de janeiro de 2026.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
SEMGOV/GABPREF - SEMGOV - PMAV
assinado em 15/01/2026 15:33:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/01/2026 15:33:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO (COORDENADOR DE GABINETE - SEMGOV/NCG - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2PLPJH>